



PROJETO DE LEI N° 2.240, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Inclui o evento "Fest
Noiva" no calendário
oficial de eventos do
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário de
eventos do Distrito Federal a exposição "Fest
Noiva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.